

## MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

CONSULADO-GERAL DO BRASIL EM NAGÓIA

## AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PARA O EXTERIOR DE MENOR

|                   | BRASILEIRO<br>Resolução CNJ nº 131, de 26/05/2011, p   | ublicada em 1/06/2011.   | (OPCIONAL)  |
|-------------------|--|--|---|
|                   | PRAZO DE VALIDADE: Se não definido, a validade será de 2 (do   | is) anos – art. 10°  |   |
| Autorizo(amos)    | W. Control of the con | MGIDA SCKI   |   |
| nº do passaporte  | orgão expedidor , / / sexo   | MASCULINO natural de TOME - AC   | dade e pais   |
| nascido(a) em 1   | 7 / 08 / 2007 viajar para o Brasil, dentro   | do território brasileiro, e a viajar do Bra  | sil com destino ao exterior   |
|                   | o(a) ou na companhia do (a) (e): D PAI D   |  |   |
| SAVIA MEI         | LO DA SILVA DKABE  | /BRASILEIRA / CAS  | ADA<br>estado civil   |
| residente emAIC   | HI-KEN HEKINAN-SHI MISSIN-CHO Z-   | 60 AREX D-101 cidade HEKINAN -S  | HI país JAPAO   |
| carteira de ident | tidade/passaporte no. 7235187 emitido  | (a) por Policia Civil PARA data de exp   | pedição <u>22 / 07 / 2016</u> .   |
| 1   PAI           |  | 2   MÃE  |   |
| Nome FLAU 10      | YOSHIYUKI OKABE SEKI   | Nome   |   |
| Endereço no Japã  | DAICHI-KEN HEKINAN-SHI   | Endereço no Japão  |   |
| (A)               | 10 2-60 APEX NISSIN D-101  |  |   |
| 1                 | entidade/Passaporte nº <u>YE 702304</u>  | BRA  |   |
| Órgão expedidor   | NAGDIA CG  | Consulado  | o-Geral do Brasil em Nagoia   |
| \$ E              |  | Reconheço verdade  | io nº 750.0.240405-000014<br>Pira, por autenticidade, a assinatur   |
| Local: Vf         | A601A , em <u>05 / 4 / 2024</u><br>Cidade  | neste documento de operário, residente constar onde convi  | FLAVIO YOSHIYUKI OKABE SEKI<br>em Hekinan, Aichi - Japão. E, par<br>er, mandei passar o presente, qu  |
| 12 E              | oldado   | assinei e fiz selar co   | om o selo deste(a) Consulado-Gera   |
| Flavio            | Yoshigus Sehr Sehr Assinatura  | 05/04/2024)  065417MS ATENÇÃO Se o número no código de barras for diferente, esta eliqueta É FALSA.  (05/04/2024)  MARCEVO P | de dois mil e vinte e quatro  La |
|                   |  | - Dispensada a legalização da assinatura consular de<br>- A presente legalização não implica aceitação do tec                | a acoruo com o art. 1º, § 1º do Dec. 8.742/20<br>or do documento.   |
| (por a            | RECONHECIMENTO DE FIRMA<br>autenticidade ou por semelhança - § 1° artigo 8°)   | RECONHECIMENTO (por autenticidade ou por seme  |   |
| (Por              |  |  |   |



## MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES CONSULADO-GERAL DO BRASIL EM NAGÓIA

PRAZO DE VALIDADE:

AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM PARA O EXTERIOR DE MENOR BRASILEIRO

Resolução CNJ nº 131, de 26/05/2011, publicada em 1/06/2011.

FOTO (OPCIONAL)

| Se não definido, a validade será de 2 (doi:   | s) anos – art. 10°   |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
| Autorizo(amos) o(a) menor RAFAEL YUDI ALMEIDA SEKI  |  |  |  |  |
| nº do passaporte orgão expedidor data de expedição sexo MASCULINO natural de TOME - ACU cidade e país   |  |  |  |  |
| nascido(a) em 17 / 08 / 2007 viajar para o Brasil, dentro do território brasileiro, e a viajar do Brasil com destino ao exterior  |  |  |  |  |
| desacompanhado(a) ou na companhia do (a) (e): ☐ PAI ☐ MÃE ☐ TERCEIRO MAIOR E CAPAZ, abaixo identificado (a):  |  |  |  |  |
| SAVIA MELO DA SILVA OKABE   | /BRASILEIPA / CASADA estado civil  |  |  |  |
| residente em <u>AICHI ~ KEN HEKINAN ~ SHI PISSIN ~ CHO 2~60 Nex D-101</u> cidade <u>HEKINAN ~ SHI País</u> <u>JAPÃO</u> carteira de identidade/passaporte no. <u>7235187</u> emitido(a) por <u>Policim Civil PAPÃ</u> data de expedição <u>22/07</u> / 2016 |  |  |  |  |
| 1   PAI   | 2   MÃE  |  |  |  |
| Nome FLAUID YOSHIYUKI OKABE SEKI  | Nome   |  |  |  |
| Endereço no Japão AICHI-KEN HEKINAN - SHI   | Endereço no Japão  |  |  |  |
| NISSIN-CHO 2-60 APEX NISSIN D-101   |  |  |  |  |
| Documento de Identidade/Passaporte nº YE 702304   | Documento de Identidade/Passaporte nº  |  |  |  |
| Órgão expedidor NAGDIA CG   | Órgão expedidor  |  |  |  |
| E 4.0   | • ×  |  |  |  |
| Local: <u>VA601A</u> , em <u>05 1 04 1 2024</u> .<br>Cidade   | Local:, em//   |  |  |  |
| Hanio Yoshiyuki Oldze Seli'<br>Assinatura   | Assinatura   |  |  |  |
| RECONHECIMENTO DE FIRMA (por autenticidade ou por semelhança - § 1º artigo 8º)  | RECONHECIMENTO DE FIRMA (por autenticidade ou por semelhança - § 1° artigo 8°) |  |  |  |
|   | G G E G  |  |  |  |

2ª via conforme Resolução nº 131 do Conselho Nacional de Justiça, art. 8º Marcelo Fraitas de Mexezes VC-Cônsul

